



Governo do Estado de

RONDÔNIA**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Polícia Militar - PM

Ofício nº 87750/2019/PM-CPO

A Sua Senhoria a Senhora
LUCIANA SILVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão e-SIC da SESDEC

Assunto: **Resposta ao Pedido de informações e-SIC**

Senhora Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, encaminhamo-vos a resposta da Solicitação (8927617) remetida a esta OPM, através do Ofício 8190 (8927128).

1- Sim, todavia, estas operações ocorrem em caráter extraordinário, com o emprego de viaturas em pontos-base, nas vias urbanas e eventualmente rurais.

2- Não existem dificuldades, haja vista que, quando são desencadeadas estas operações, já se tem um estudo programado para disponibilização de equipes motorizadas no terreno, e por não ocorrer em caráter ordinário.

3- Sim, através de uma Análise Criminal informatizada sob administração da 20ª Promotoria do Ministério Público Estadual das ocorrências policiais atendidas tanto pela PC quanto pela PM, como também através de um Sistema Informatizado da PMRO conhecido por SISEG - Sistema Integrado de Segurança, baseado nas atividades policiais de menor potencial ofensivo usando-se a tecnologia embarcada (MOBILE) que permite a atualização e adequação dos dados coletados de acordo com a real situação das ocorrências, onde o Sistema Mobile consegue registrar a ocorrência imediatamente e alimentar o sistema, reunindo os dados e estatísticas para análise criminal, resultando em conhecimento comprovado para melhor planejamento de ações que ocasionem na contenção e redução de crimes, com dados relevantes que permitam uma atuação mais estratégica e eficaz.

4- Sim.

5- Sim, adotamos a filosofia de polícia comunitária, na qual os programas de policiamento estão voltados para a aproximação entre a sociedade e órgãos públicos, em uma ação conjunta entre o cidadão e o Estado; tendo como resultado, um trabalho policial mais viável, que conta com contribuição da comunidade em fornecer informações relevantes. Essa integração entre a polícia e a comunidade envolve a participação do policiamento ostensivo preventivo, cujas políticas são amparadas pela sociedade de maneira democrática.

6- Sim, em razão da própria sensação de segurança criada pelas operações, proporcionando satisfação e tranquilidade na comunidade, em especial nos pontos em que os policiais militares são lançados no terreno.

Respeitosamente,

MAURO RONALDO FLÔRES CORREA - CEL PM
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/11/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9042599** e o código CRC **1EC05762**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.506102/2019-35

SEI nº 9042599